

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 3ª REGIÃO – BAHIA

EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MEDIADORA/OR INDEPENDENTE PARA CADASTRO DE MEDIADORAS/ES DA CÂMARA DE MEDIAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CRP-03

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura das inscrições da seleção de mediadoras/es para investidura temporária, mediante os parâmetros estabelecidos neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção destina-se ao provimento de **04 (quatro) vagas** e cadastro de reserva para mediadoras/es independentes.

1.2 A presente seleção destina-se a contratação de trabalho voluntário em atividades esporádicas, prestada por pessoa física, sem vínculo empregatício e/ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.3 A/os mediadoras/es receberão o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por processo, independentemente de ocorrer mais de uma sessão de mediação.

1.4 É possível que a/o mediadora/or seja de outro Estado, desde que atenda os requisitos necessários, previstos neste Edital, bem como as partes optem pelas sessões de mediação por videoconferência, pois em hipótese alguma, o CRP-03 disporá de recurso de deslocamento para mediadoras/os de outros estados.

Salvador • Sede
Rua Professor Aristides Novis, 27
Federação, CEP 40.210-630

Telefones: (71) 3019-9208
(71) 3019-9209 / (71) 3019-9210
(71) 3019-9256 / (71) 3019-9257

Feira de Santana • Subsede
Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone:
(75) 3024-8714

Vitória da Conquista • Subsede
Avenida Olívia Flores, Empresarial
Olívia Flores - 286, 5º andar, sala 506,
CEP 45028-100

Telefones:
(77) 30176472 / (77) 30175371

Itabuna • Escritório de Apoio
Avenida Princesa Isabel, Edif. Trade
Center, 1º andar, sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone:
(73) 3198-9029

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Nos termos do que prevê a Resolução do CFP nº. 007/2016 são pré-requisitos para atuação como mediadora/or independente na Câmara de Mediação da Comissão de Ética do CRP-03:

- a) Ser pessoa capaz;
- b) Ser graduada/o há pelo menos dois anos em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) Ser formada/o em Mediação, observados ao menos os parâmetros mínimos do Conselho Nacional de Justiça, que atualmente, compreende carga horária deve ser de, no mínimo, 40 (quarenta) horas/aula e, necessariamente, complementada pelo Módulo Prático (estágio supervisionado) de 60 (sessenta) a 100 (cem) horas.
- d) Não estar atuando como Conselheira/o do CRP-BA.
- e) Não estar atuando como membro ou colaboradora/o das Comissões de Ética e de Orientação e Fiscalização do CRP-BA;
- f) Não ser servidora/or do CRP-BA
- g) Não ter processo disciplinar-ético em andamento na Comissão de Ética do CRP-BA.
- h) Desejável conhecimento e práticas em Justiça Restaurativa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição nesta Seleção Pública Simplificada implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 A inscrição será efetuada gratuitamente no período de 15/09/23 a 30/09/23, exclusivamente, pelo envio de currículo, certificado de comprovação do item 2.1 c) e carta de intenções de até uma lauda (espaçamento simples, *times new roman* 12) ao e-mail vagas@crp03.org.br

Salvador • Sede
Rua Professor Aristides Novis, 27
Federação, CEP 40.210-630

Telefones: (71) 3019-9208
(71) 3019-9209 / (71) 3019-9210
(71) 3019-9256 / (71) 3019-9257

Feira de Santana • Subsede
Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone:
(75) 3024-8714

Vitória da Conquista • Subsede
Avenida Olívia Flores, Empresarial
Olívia Flores - 286, 5º andar, sala 506,
CEP 45028-100

Telefones:
(77) 30176472 / (77) 30175371

Itabuna • Escritório de Apoio
Avenida Princesa Isabel, Edif. Trade
Center, 1º andar, sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone:
(73) 3198-9029

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Será indeferida a inscrição que não atenda a todos os pré-requisitos exigidos neste edital.

4.2 A inscrição que atenda a todos os pré-requisitos fixados será encaminhada ao grupo formado pela Câmara de Mediação e a Comissão de Ética, que opinará e decidirá pelos finalistas.

4.3. As/Os selecionadas/os serão chamadas/os para entrevista com uma/um ou duas conselheiras/os da comissão de ética sendo que neste dia deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória por e-mail:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do Certificado de conclusão de curso em ensino superior;
- c) Cópia do Certificado de conclusão de curso de formação em mediação que atenda ao menos aos parâmetros mínimos nos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

4.4 A/O conselheira/o responsável pela seleção poderá aprovar ou reprovar a/o candidata/o na entrevista.

4.5 As/Os candidatas aprovadas/os na entrevista terão seus nomes apreciados pelo Plenário do CRP-BA que também poderá aprovar ou reprovar a indicação da/o candidata/o, nos termos da Resolução do CFP nº. 007/2016.

4.6 Tendo o nome aprovado pelo Plenário, a/o selecionada/o passará a fazer parte da Câmara de Mediação do CRP-03.

Salvador • Sede
Rua Professor Aristides Novis, 27
Federação, CEP 40.210-630

Telefones: (71) 3019-9208
(71) 3019-9209 / (71) 3019-9210
(71) 3019-9256 / (71) 3019-9257

Feira de Santana • Subsede
Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone:
(75) 3024-8714

Vitória da Conquista • Subsede
Avenida Olívia Flores, Empresarial
Olívia Flores - 286, 5º andar, sala 506,
CEP 45028-100

Telefones:
(77) 30176472 / (77) 30175371

Itabuna • Escritório de Apoio
Avenida Princesa Isabel, Edif. Trade
Center, 1º andar, sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone:
(73) 3198-9029

4.7. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser apresentados na sede do CRP-03, após a seleção, se o mediador residir em outro estado deverá encaminhar cópia autenticada via Aviso de Recebimento (A.R).

5. DA ADMISSÃO

5.1 Admitida/o no cadastro de mediadoras/es da Câmara de Mediação, a/o mediadora/or assinará Termo de Confidencialidade e Responsabilidade, bem como se reunirá para alinhamento e conhecimento do Sistema Conselhos de Psicologia com o Apoio Técnico da Câmara de Mediação, pela qual será apresentado ao funcionamento e normativa do Sistema Conselhos de Psicologia.

6. DOS DEVERES DA/O MEDIADORA/OR

6.1 Conhecer e cumprir o que dispõe as normas da Resolução do CFP nº 007/16 e do anexo Termo de Referências Éticas para atuação da/o mediadora/or no âmbito do Sistema Conselhos de Psicologia, as quais fixam como princípios que devem orientar os procedimentos conduzidos pelas Câmaras de Mediação das Comissões de Ética dos Conselhos Regionais de Psicologia, os princípios da independência, imparcialidade, autonomia da vontade, confidencialidade, oralidade, informalidade e decisão informada.

6.2 Observar as normas da Resolução do CRP-BA nº 04/21.

6.3 Apropriar-se das normativas do Sistema Conselhos de Psicologia para melhor compreensão do contexto em que se inserem as mediações que conduzirá, especialmente as Resoluções do CFP nº. 07/2016, nº. 11/2019 (Código de Processamento Disciplinar) e nº. 10/2023.

6.4 Participar dos encontros periódicos de discussão da prática da mediação e outros meios consensuais e restaurativos nos processos éticos

6.5 Agir com assiduidade com os seus compromissos de datas e horários previamente agendados com a Câmara de Mediação do CRP-03.

6.6 Realizar mediações dentro dos parâmetros éticos e normativos do Sistema Conselhos de Psicologia.

Salvador • Sede
Rua Professor Aristides Novis, 27
Federação, CEP 40.210-630

Telefones: (71) 3019-9208
(71) 3019-9209 / (71) 3019-9210
(71) 3019-9256 / (71) 3019-9257

Feira de Santana • Subsede
Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone:
(75) 3024-8714

Vitória da Conquista • Subsede
Avenida Olívia Flores, Empresarial
Olívia Flores - 286, 5º andar, sala 506,
CEP 45028-100

Telefones:
(77) 30176472 / (77) 30175371

Itabuna • Escritório de Apoio
Avenida Princesa Isabel, Edif. Trade
Center, 1º andar, sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone:
(73) 3198-9029

7. DA ATRIBUIÇÃO COMO MEDIADORA/OR INDEPENDENTE

7.1 A/O mediadora/or auxiliará às/aos interessadas/os a compreender as questões e os interesses em conflito, de modo que eles possam, pelo restabelecimento da comunicação, identificar, por si próprios, soluções consensuais que gerem benefícios mútuos e, na medida do possível, reparando o dano eventualmente causado e restaurando os laços sociais, nos termos do que prevê a Resolução do CFP nº. 007/2016.

7.3 A/O mediadora/or independente atuará enquanto houver interesse de ambas as partes, podendo ser encerrado e seu nome continuar sendo aprovado pelo Plenário do CRP-BA a cada mudança de gestão do CRP-BA.

7.3 Considerando que em um processo de mediação poderá haver uma/um mediadora/or e uma/um co-mediadora/or, a/o mediadora/or admitida/o por meio deste edital poderá atuar em qualquer uma destas funções.

7.4 A proposta justificada de desligamento da/o mediadora/or é ato do Presidente da Câmara de Mediação junto a Plenária e poderá se dar em função da superveniência de reversão de quaisquer dos itens elencados nos pré-requisitos, descumprimento dos deveres da/o mediadora/or e/ou a critério do Presidente da Câmara de Mediação.

7.5 A/O mediadora/or atuará como mediadora/or ou co-mediadora/or especificamente na sede do CRP-BA ou videoconferência em plataforma indicada pelo CRP-BA, nesta última hipótese todos deverão manter áudio e vídeo abertos, vedada a gravação da sessão de mediação, nos termos da Resolução do CFP nº. 10/2023.

7.6 - O agendamento das mediações ocorrerá conforme autorização da/o Presidente da Comissão de Orientação de Fiscalização e/ou da Presidente da Comissão de Ética;

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A Comissão de Ética divulgará o resultado no site www.crp03.org.br no dia **11/10/2023**.

Salvador • Sede
Rua Professor Aristides Novis, 27
Federação, CEP 40.210-630

Telefones: (71) 3019-9208
(71) 3019-9209 / (71) 3019-9210
(71) 3019-9256 / (71) 3019-9257

Feira de Santana • Subsede
Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone:
(75) 3024-8714

Vitória da Conquista • Subsede
Avenida Olívia Flores, Empresarial
Olívia Flores - 286, 5º andar, sala 506,
CEP 45028-100

Telefones:
(77) 30176472 / (77) 30175371

Itabuna • Escritório de Apoio
Avenida Princesa Isabel, Edif. Trade
Center, 1º andar, sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone:
(73) 3198-9029

8.2 As/Os candidatas/os que não constarem na lista poderão ser chamados posteriormente a critério e de acordo com a necessidade da Câmara de Mediação e da Comissão de Ética, seguindo os parâmetros estabelecidos no edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Os casos omissos nesse Edital serão apreciados e deliberados pela Diretoria do XVII Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região.

9.2 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de setembro de 2023.

Catiana Nogueira dos Santos
Conselheira Presidente do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região/BA.

Salvador • Sede
Rua Professor Aristides Novis, 27
Federação, CEP 40.210-630

Telefones: (71) 3019-9208
(71) 3019-9209 / (71) 3019-9210
(71) 3019-9256 / (71) 3019-9257

Feira de Santana • Subsede
Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone:
(75) 3024-8714

Vitória da Conquista • Subsede
Avenida Olívia Flores, Empresarial
Olívia Flores - 286, 5º andar, sala 506,
CEP 45028-100

Telefones:
(77) 30176472 / (77) 30175371

Itabuna • Escritório de Apoio
Avenida Princesa Isabel, Edif. Trade
Center, 1º andar, sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone:
(73) 3198-9029